ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 12.01.15	ATA 9358
APROVADO EM 29.02.15	9371
REJEITADO EM	
ARQUIVO	

14

INDICAÇÃO Nº 79 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 116 /2015

EM 05 / 01 / 2015

f 113

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa na forma regimental solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente a possibilidade de enviar um Projeto de Lei para esta Casa, que conceda passe livre provisório no transporte coletivo urbano e distrital , para os pacientes que necessitam realizar fisioterapia , tratamento de quimioterapia , radioterapia , hemodiálise durante todo período de tratamento e que recebam mensalmente até dois salários mínimos.

Justificativa: Existem graves problemas sociais e muitas pessoas vivem abaixo da linha da miséria e o poder público deve propor medidas concretas que assegurem os direitos mínimos ao povo , entre eles o social e a saúde . Muitos necessitam utilizar o transporte e muitas vezes não conseguem concluir o tratamento , pelas dificuldades financeiras que enfrentam . O município não possui viaturas suficientes que possam cobrir essa necessidade ; impossibilitando que o paciente possa realizar o tratamento adequado para sua recuperação , devido à falta de recursos. Com esta providência estaremos minimizando um grande problema de uma significativa parcela da população riograndina .

Queremos salientar que estaremos cumprindo nossa obrigação social para com aqueles que dispõem de poucos recursos para custear seus tratamentos e o deslocamento para consulta médica e tratamentos médicos necessários a uma melhor condição de sobrevivência em função de sua enfermidade.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2015.

Ver. José Antonio da Silva - PSDB
Repolhinho

Ver. Ivair Domingos P. Souza
PMDB

VISTO

Presidente